



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000396

Processo: 000000000000000

Aquisição de suprimentos originais para impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos originais para impressoras, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações neste Termo de Referência.

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF. COD.	UNID.	QTDE
1	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CYAN - T6642 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	20775	UN	10,00
2	GARRAFA DE INTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6643 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	20776	UN	10,00
3	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6644 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	20777	UN	10,00
4	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSONL395	20774	UN	15,00
5	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	20778	UN	30,00
6	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CIANO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	20779	UN	15,00
7	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	20780	UN	15,00
8	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	20781	UN	15,00
9	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	20782	UN	10,00
10	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CIANO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	20783	UN	10,00
11	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6641 - 70ml - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150	20784	UN	5,00
12	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA L4150	20785	UN	5,00
13	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - D-105S, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600	21396	UN	20,00
14	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - 35-A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	21397	UN	35,00
15	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - 26X, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MONO M402n	21398	UN	40,00
16	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - 78-A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536 Dnf/Mfp	21399	UN	20,00
17	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - 80-X, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	21400	UN	20,00
18	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - 85-A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP	21401	UN	30,00
19	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - BROTHER TN-2370, PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L2360D SERIES	21402	UN	35,00
20	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - D-104S (1665), PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-1865w e SCX-3200	21403	UN	40,00
21	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - W1030XC, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 4103fdw	21404	UN	60,00
22	PEÇA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - FOTOCONDUTOR (TAMBOR), PARA IMPRESSORA BROTHER HL L2360D SERIES	21405	UN	6,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de suprimentos originais de impressoras, imprescindíveis às demandas de todos os departamentos da sede Administrativa e Operacional da Metrobus;

2.1.1. Assegurar a qualidade e a disponibilidade dos recursos de impressão, digitalização e cópias de pequeno vulto. Garantir a infraestrutura tecnológica necessária para o cumprimento das atividades realizadas pelos servidores, através do fornecimento de equipamentos de impressão suficientes para a execução de suas ações.

3. DO DIMENSIONAMENTO

3.1. O dimensionamento do quantitativo anual para contratação foi realizado com base nos dados do histórico de consumo dos últimos 12 meses. O dimensionamento também leva em consideração o consumo mensal dos itens a serem contratados e as previsões a serem realizadas durante o período de consumo dos itens.

3.2. Com base no histórico de consumo do item 1.2 pode-se observar na tabela 3.2.1 o quantitativo anual e mensal consumido:

3.2.1. Tabela de consumo anual e mensal:

Descrição	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Consumo dos últimos doze meses	Consumo Mensal
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6643 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA L4150	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6644 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CIANO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO														

USO - CYAN - T6642 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6641 - 70ml - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	-	-	-	-	-	1	-	3	1	-	-	-	5	0,42
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	3	0,25
20786 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - D-104 (1665) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MI-1865w E SCX-3200+ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA E MICROCHIP	3	3	4	5	2	5	2	5	4	2	2	5	42	3,50
20788 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - D-105S, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG	-	-	2	1	1	1	1	1	1	1	3	-	12	1,00

SCX-4600															
20789 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 35A- COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P1005	1	2	2	-	1	4	7	2	-	1	-	1	20	1,67	
20790 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - 26X - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PROMONO M402n	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	0,08	
20791 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - 78 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1536 Dn/FP	-	-	-	-	-	-	-	5	2	4	1	2	14	1,17	
20792 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 80-X COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	2	-	1	-	4	-	-	1	1	-	2	2	12	1,00	
20793 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 85 -A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP	-	-	2	3	2	5	2	1	-	-	-	-	15	1,25	
20794 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - BROTHER TN- 2370 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL- L2360D SERIES	1	2	2	2	-	-	-	-	-	2	-	-	9	0,75	

3.2.2. Tabela de dimensionamento da contratação.

Descrição	Média de consumo mensal	Projeção de consumo para 12 meses
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6643 - 70ml - PARA	0,08	10

IMPRESSORA EPSON L395		
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA L4150	0,08	5
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	0,08	15
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6644 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	0,08	10
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CIANO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	0,08	10
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CYAN - T6642 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	0,08	10
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	0,08	15
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6641 - 70ml - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150	0,08	5
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	0,08	30
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	0,42	10
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	0,25	15
20786 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - D-104 (1665) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MI-1865w E SCX-3200+ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA E MICROCHIP	3,50	60
20788 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - D-105S, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600	1,00	20
20789 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 35A- COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P1005	1,67	35
20790 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - 26X - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PROMONO M402n	0,08	40
20791 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - 78 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1536 Dn/FP	1,17	20
20792 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 80-X COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	1,00	20
20793 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 85 -A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP	1,25	30
20794 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - BROTHER TN-2370 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-L2360D SERIES	0,75	35

3.2.3. O dimensionamento do quantitativo foi baseado na média de consumo dos itens, esse dimensionamento visa atender o quantitativo baseado no histórico de uso dos materiais, esclarecemos que os itens 21 e 22 não possuem consumo médio devido se tratar de item a ser adquirido pela primeira vez, pois refere-se a impressora adquirida recentemente.

4. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado administrativo da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00-11:30 e 13:00-16:30, de segunda a sexta-feira, devendo

estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

6.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos pela Gerência de Suprimentos e acompanhados pela Coordenação de Serviços Gerais e por servidor designado pela Coordenação de T.I nas seguintes condições:

7.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

8.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

8.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

10.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

10.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

12. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Serviços Gerais e a fiscalização ficará na responsabilidade de de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

13. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

13.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CORREA NEVES**, Assessor (a) Técnico (a), em 09/10/2023, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52513890** e o código CRC **065EA847**.

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7528.



Referência: Processo nº 202300053000385



SEI 52513890